



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 5.050, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 14/09/2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00.

Relator: Ver. Mariano Teixeira – PP.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.050, de 2023, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Assistência Social, para transferência especial de Emenda Parlamentar em benefício do Lar do Idoso Rosinha Borges, de acordo com o Memorando nº 306/2023 – SMPMA, e Ofício nº 016/2023, do Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso II, do § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. **Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 5.050, de 2023, mostra-se compatível com a moldura jurídico-constitucional de regência e, portanto, está apto a ser submetido ao respectivo Processo Legislativo.**

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.050, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 22 de setembro de 2023.

Ver. Mariano Teixeira – PP
Relator da CLJRF



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 22/09/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.050, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 22 de setembro de 2023.

Ver. Mariano Teixeira – PP
Presidente/Relator da CLJRF

Verª Mirella Fernandes Biacchi – PDT
Vice-Presidente da CLJRF

Ver. Jeferson Luis Gonçalves – PL
Membro da CLJRF



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 5.050, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 14/09/2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00.

Relator: Ver. Antonio Dias de Almeida Filho – MDB.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.050, de 2023, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Assistência Social, para transferência especial de Emenda Parlamentar em benefício do Lar do Idoso Rosinha Borges, de acordo com o Memorando nº 306/2023 – SMPMA, e Ofício nº 016/2023, do Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso II, do § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.050, de 2023.**

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.050, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 22 de setembro de 2023.


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Relator da COFCP



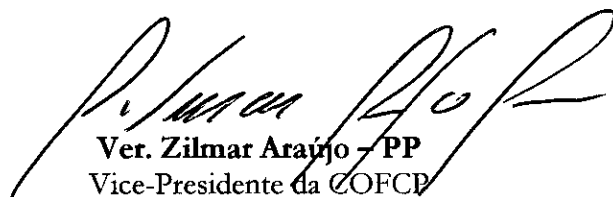
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 22/09/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.050, de 2023.

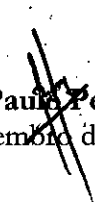
Caçapava do Sul/RS, 22 de setembro de 2023.



Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Presidente/Relator da COFCP



Ver. Zilmar Araújo - PP
Vice-Presidente da COFCP



Ver. Paulo Pereira - PDT
Membro da COFCP